

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

na Eleição do Presidente da República,

Deve apresentar-se

na **representação diplomática, consular**, ou nas delegações externas dos ministérios, ou instituições públicas portuguesas previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, entre os dias **2 e 4 de Janeiro de 2001**



Deve levar:

- o **cartão de eleitor**
- o **Bilhete de Identidade** (ou outro cartão identificativo, com fotografia, como carta de condução ou passaporte)
- **documento autenticado comprovativo de permanência nesse país**, emitido pelo superior hierárquico ou entidade competente.

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- um **boletim de voto**
- **dois envelopes** (**um azul** e **um branco**)

De posse destes documentos, o eleitor vota, em condições que garantam o segredo de voto, do seguinte modo:



1

preenche o boletim de voto
e dobra-o em quatro;



2

introduz o boletim no envelope branco,
que fecha;



3

introduz o envelope branco e o documento
comprovativo do impedimento no envelope azul,
que fecha.

O envelope azul é depois **lacrado e assinado**
pelo eleitor e pelo funcionário diplomático.

O funcionário diplomático
entrega ao eleitor
um **recibo comprovativo**
do exercício do direito de voto

e envia o envelope azul,
pelo seguro do correio,
à mesa da assembleia de voto
do eleitor,
ao cuidado da respectiva
Junta de Freguesia.

stape
Ministério da Administração Interna
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Av. D. Carlos I, 134 • 1249 - 104 Lisboa
Telf.: **213 947 100**
N.º Azul: **808 200 142** (custo de chamada local)
Fax.: **213 909 264 • 213 954 663**
e-mail: **stape @ mail.telepac.pt**